

EDITAL N. 011/2024 - PRE/UFSM
SELEÇÃO DE PARECERISTAS *AD HOC*
INTERNO E EXTERNO

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Coordenadoria de Articulação e Fomento a Extensão (CAFE), torna pública a chamada para o credenciamento e seleção de pareceristas *ad hoc* que tenham interesse e disponibilidade para colaborar com o processo de avaliação e emissão de pareceres de publicações submetidas às chamadas da Série Extensão, além de outras chamadas e editais da PRE ou que envolvam a extensão universitária na UFSM.

1. DO OBJETIVO

1. Cadastrar pareceristas *ad hoc* para a composição do banco de pareceristas da PRE, que atuarão na avaliação e emissão de pareceres de publicações submetidas às chamadas da Série Extensão, além de outras chamadas e editais desta Pró-reitoria, ou que envolvam a extensão universitária na UFSM.

2. DOS REQUISITOS

2.1 É preciso ter interesse e disponibilidade para colaborar com o processo de avaliação dos produtos editoriais da Série Extensão, que ocorrem no 1º semestre letivo de 2024, respeitando os prazos e as regras do Edital.

2.2 Poderão se inscrever nesta chamada servidores docentes, ou técnico-administrativos em educação e estudantes de pós-graduação em nível de doutorado da UFSM, ou de outras IES (Instituições de Ensino Superior).

2.3 O(a) candidato(a) deve manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, cujo link deve ser informado no formulário de inscrição.

2.4 É recomendável que o(a) candidato(a) comprove experiência em Extensão Universitária.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato(a) deverá se inscrever na seleção por meio do formulário. Para acessá-lo [CLIQUE AQUI](#).

2.2 O período de inscrições ocorre de **20 de fevereiro a 29 de março de 2024**, sendo que o período de análise dos originais, referentes aos **Editais 094/2023 e 095/2023** - Publicações Série Extensão da PRE, acontece **de 06 de maio a 21 de junho de 2024**.

4. DOS DIREITOS DO PARECERISTA *ad hoc*

4.1 Receber certificado de parecerista após finalizado o processo de avaliação; e

4.2 Solicitar, a qualquer momento, declaração de que compõe o Corpo de Pareceristas para fins de comprovação em Instituições de Ensino Superior ou agências de financiamento à pesquisa.

5. DA ATUAÇÃO DO PARECERISTA *ad hoc*

5.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) integrará um banco de pareceristas *ad hoc* que atuará, de forma voluntária, na avaliação técnica e científica de publicações submetidas ao Edital Série Extensão, podendo ser solicitado para avaliar outras publicações promovidas por outros editais ou chamadas desta Pró-reitoria, ou que envolvam a extensão universitária na UFSM.

5.2 As propostas e/ou trabalhos serão encaminhados aos pareceristas *ad hoc* a partir da formação acadêmica e da(s) área(s) temática(s) indicada(s) pelo(a) parecerista no ato de inscrição.

5.3 Cada avaliação deverá seguir as normas previstas nos respectivos editais ou chamadas.

5.4 O(a) parecerista selecionado(a) receberá as orientações de atuação pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

5.5 O(A) parecerista deverá concordar com o envio do parecer no prazo máximo especificado no edital, a partir do recebimento da publicação a ser avaliada.

6. DOS DEVERES DO PARECERISTA *ad hoc*

6.1 São deveres do parecerista *ad hoc*:

- I - receber e avaliar as propostas e/ou trabalhos seguindo os critérios e prazos estabelecidos para avaliação no Edital ou chamada em questão;
- II - atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;
- III - utilizar apenas os meios fornecidos pela PRE ou setor responsável pelo Edital, para emitir parecer sobre as propostas e/ou trabalhos avaliados.

6.2 O(a) parecerista deve tratar com confidencialidade e não fazer uso próprio das informações de que tenha tido acesso no exercício de sua função de avaliador. É expressamente vedada a divulgação dos dados acerca de artigos recebidos para avaliação.

6.3 O(a) parecerista *ad hoc* deverá recusar a análise de proposta e/ou trabalho em que for parte interessada (autor, orientador, colaborador, participante do projeto etc.), comunicando o conflito de interesse à PRE ou setor responsável nos prazos definidos no respectivo edital.

7. CRONOGRAMA

Para análise dos originais dos Editais N. 094/2023 e 095/2023	
Atividade	Período
Inscrições	De 20 de fevereiro a 29 de março de 2024
Análise das inscrições	a partir de 01 de abril de 2024
Divulgação e atualização do banco de pareceristas	a partir de 02 de abril de 2024
Período de avaliação dos originais	De 06 de maio a 21 de junho de 2024

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os trabalhos de avaliação não serão remunerados e, por se tratar de publicações eletrônicas, não serão encaminhados exemplares das obras de que o parecerista participou.

8.2 A presente chamada tem validade de 12 (doze) meses e todos os pedidos serão analisados pela CAFE/PRE.

8.3 O banco de pareceristas será disponibilizado no site da PRE (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>).

8.4 Em caso de novas chamadas ou demandas de avaliação, os candidatos inscritos no banco de pareceristas poderão ser chamados para participação no período de validade de 12 (doze) meses.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

8.6 Em casos de dúvidas, entrar em contato com a Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE) por meio do e-mail cafe.pre@ufsm.br ou pelo ramal 3220 8218.

Santa Maria, 20 de fevereiro de 2024.

Jaciele Carine Vidor Sell

Coordenadora da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão
Portaria N. 2.918/2023 de 01 de dezembro de 2023

NUP: 23081.017684/2024-15

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	EDITAL PARECERISTAS AD HOC INTERNO E EXTERNO .docx.pdf

Assinaturas

20/02/2024 13:42:17

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Coordenador(a))

01.07.04.00.0.0 - COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO À EXTENSÃO - CAFE-PRE

Código Verificador: 3853557

Código CRC: 1e29a296

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

